



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901
SEPLAG - www.planejamento.mg.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 1500.01.0023627/2019-92

Unidade Gestora: DCGSITIC

Processo de Compras nº 1501561 21/2022 (antigo nº 1501561 0014/2019)

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8000036/2022 (ANTIGO Nº 8000028/2020) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE IP MULTISSERVIÇOS, DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO E DE SERVIÇO DE TRÂNSITO E ACESSO À INTERNET, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA DO CONTRATO (LOTE 02), QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Mediante o presente instrumento, e com fundamento no § 8º do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/93, O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Ed. Gerais, Bairro Serra Verde - CEP. 31.630-901, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.461.142/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente pela Subsecretária de Compras Públicas, Sra. **VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES** inscrita no CPF sob o nº ***.648.166-**, Resolução de Competência nº 67/2023, vem apostilar o Contrato nº 8000036/2022 (antigo nº 8000028/2020), cujo objeto é contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de rede IP MULTISSERVIÇOS, de serviços de valor adicionado e de serviço de trânsito e acesso à internet, além de fornecimento de informações para a administração integrada do contrato, referente ao **Lote 02**, celebrado com a **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, e,

CONSIDERANDO

- A solicitação da CONTRATADA (SEI nº 91044412), em 08 de maio de 2024, para a aplicação do reajuste, nos termos e prazos constantes da Cláusula Décima Quarta - Do Reajuste;
- A Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 91255530) que menciona que as despesas decorrentes das alterações constantes deste Termo de Apostila, daqueles que realizem atividades de interesse do Estado de Minas Gerais, correrão a conta de recursos das instituições (dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.678/2024 e o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2024, Lei nº 24.677, de 16 de janeiro de 2024) indicadas quando do Termo de Participação e emissão da Ordem de Serviço (OS):
 - a) Das secretarias de Estado, órgãos autônomos, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual;
 - b) Dos demais órgãos e entidades que façam a adesão à Rede nos termos do Decreto Estadual nº 45.006/2009 e que estejam submetidos ao regime de licitações e contratos definidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- A solicitação no Portal de Compras nº 6100 e no SEI/MG - Memorando nº 41/2024 (SEI nº 91256799), da Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC-DCGSITIC, gestora do contrato da REDE IP MULTISSERVIÇOS para que o Contrato seja reajustado e,
- A Nota Técnica nº 115 (SEI nº 91255892) com a justificativa, a apuração do Índice de Serviços de Telecomunicações-IST de 1,82% e o cálculo do reajuste;

RESOLVE:

1. DO REAJUSTE

Fica reajustado, a partir de 01 de junho de 2024 até o término da vigência contratual, o valor da prestação do serviço da REDE IP MULTISSERVIÇOS - lote 02, com base na Cláusula Quarta - Do Reajuste do contrato original, no qual consta a viabilidade do reajuste pelo Índice de Serviços de Telecomunicações-IST, no percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **1,82%** (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento) - referência de apuração do índice de março/2023 a março/2024, conforme data da proposta apresentada.

O valor do Termo de Apostila a ser acrescido ao contrato é de **R\$ 1.122,65** (um mil cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), sobre o valor do saldo do contrato e considerando o período de 12 (doze) meses de vigência contratual, passando o valor global desta data até o final de sua vigência a ser de **R\$ 62.806,70** (sessenta e dois mil oitocentos e seis reais e setenta centavos), conforme demonstrado na memória de cálculo abaixo:

REAJUSTE VALORES UNITÁRIOS

LOTE 02 - PORTAL DE COMPRAS				
LOTE I.1 - PORTAL REDE GOVERNO				
CONTRATO N° 8000036 (ANTIGO N° 800028)				
IST MARÇO 2023/MARÇO 2024				
1,82%				
VELOCIDADE		A	B	A + B
		PREÇO BÁSICO (01.06.2023)	PREÇO DO REAJUSTE	PREÇO BÁSICO REAJUSTADO (01.06.2024)

512 Kbps	urbano	R\$ 221,42	R\$ 4,03	R\$ 225,45
	rural	R\$ 356,79	R\$ 6,49	R\$ 363,28
	urbano	R\$ 332,11	R\$ 6,04	R\$ 338,15
	rural	R\$ 535,18	R\$ 9,74	R\$ 544,92
	urbano	R\$ 398,54	R\$ 7,25	R\$ 405,79
	rural	R\$ 642,23	R\$ 11,69	R\$ 653,92
1 Mbps	urbano	R\$ 308,88	R\$ 5,62	R\$ 314,50
	rural	R\$ 497,71	R\$ 9,06	R\$ 506,77
	urbano	R\$ 463,30	R\$ 8,43	R\$ 471,73
	rural	R\$ 746,56	R\$ 13,59	R\$ 760,15
	urbano	R\$ 555,95	R\$ 10,12	R\$ 566,07
	rural	R\$ 895,88	R\$ 16,31	R\$ 912,19
2 Mbps	urbano	R\$ 393,39	R\$ 7,16	R\$ 400,55
	rural	R\$ 633,91	R\$ 11,54	R\$ 645,45
	urbano	R\$ 590,09	R\$ 10,74	R\$ 600,83
	rural	R\$ 950,85	R\$ 17,31	R\$ 968,16
	urbano	R\$ 708,11	R\$ 12,89	R\$ 721,00
	rural	R\$ 1.141,03	R\$ 20,77	R\$ 1.161,80
4 Mbps	urbano	R\$ 567,26	R\$ 10,32	R\$ 577,58
	rural	R\$ 914,10	R\$ 16,64	R\$ 930,74
	urbano	R\$ 850,88	R\$ 15,49	R\$ 866,37
	rural	R\$ 1.371,14	R\$ 24,95	R\$ 1.396,09
	urbano	R\$ 1.021,06	R\$ 18,58	R\$ 1.039,64
	rural	R\$ 1.645,36	R\$ 29,95	R\$ 1.675,31
6 Mbps	urbano	R\$ 733,56	R\$ 13,35	R\$ 746,91
	rural	R\$ 1.018,22	R\$ 18,53	R\$ 1.036,75
	urbano	R\$ 1.100,33	R\$ 20,03	R\$ 1.120,36
	rural	R\$ 1.527,34	R\$ 27,80	R\$ 1.555,14
	urbano	R\$ 1.320,40	R\$ 24,03	R\$ 1.344,43
	rural	R\$ 1.832,79	R\$ 33,36	R\$ 1.866,15
10 Mbps	urbano	R\$ 779,31	R\$ 14,18	R\$ 793,49
	rural	R\$ 1.255,80	R\$ 22,86	R\$ 1.278,66
	urbano	R\$ 1.168,96	R\$ 21,28	R\$ 1.190,24
	rural	R\$ 1.883,69	R\$ 34,28	R\$ 1.917,97
	urbano	R\$ 1.402,76	R\$ 25,53	R\$ 1.428,29
	rural	R\$ 2.260,42	R\$ 41,14	R\$ 2.301,56
15 Mbps	urbano	R\$ 1.013,11	R\$ 18,44	R\$ 1.031,55
	rural	R\$ 1.675,35	R\$ 30,49	R\$ 1.705,84
	urbano	R\$ 1.519,65	R\$ 27,66	R\$ 1.547,31
	rural	R\$ 2.513,01	R\$ 45,74	R\$ 2.558,75
	urbano	R\$ 1.823,60	R\$ 33,19	R\$ 1.856,79
	rural	R\$ 3.015,61	R\$ 54,88	R\$ 3.070,49

REAJUSTE VALOR TOTAL

LOTE 02 - PORTAL DE COMPRAS
LOTE I.1 - PORTAL REDE GOVERNO

CONTRATO Nº 8000036 (ANTIGO Nº 8000028)	
Valor Total do Contrato	R\$ 145.334,40
Valor Consumido maio/2020 a maio/2021	- R\$ 26.156,40
Valor Residual	R\$ 119.178,00
Valor Total do 1º Reajuste - 14,27% (1º e 2º Termo de Apostila)	R\$ 17.006,70
Valor do Contrato Reajustado em 2021	R\$ 136.184,70
Valor Consumido junho/2021 a maio/2022	-R\$ 23.712,76
Valor Residual	R\$ 112.471,94
Valor do Reajuste - 14,80% (3º Termo de Apostila)	R\$ 16.645,85
Valor do Contrato Reajustado em 2022	R\$ 129.117,79
Acréscimo de 10,08% (2º Termo Aditivo)	R\$ 13.024,59
Valor do Contrato com Acréscimo em 2022	R\$ 142.142,38
Valor Consumido junho/2022 a maio/2023	-R\$ 38.054,91
Valor Residual	R\$ 104.087,47
Valor do Reajuste - 3,81% (4º Termo de Apostila)	R\$ 3.965,73
Valor do Contrato Reajustado em 2023	R\$ 108.053,20
Valor Consumido junho/2023 a maio/2024	-R\$ 46.369,15
Valor Residual	R\$ 61.684,05
Valor do Reajuste - 1.82% (5º Termo de Apostila)	R\$ 1.122,65
Valor do Contrato Reajustado em 2024	R\$ 62.806,70

2. DA BAIXA DO SALDO EXECUTADO

Fica determinada a baixa do saldo executado do contrato em **R\$ 46.369,15** (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), conforme o relatório encaminhado pela Unidade Gestora de Serviços - UGS, faturamento de junho/2023 a maio/2024 (SEI nº 91255590).

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas pelos Termos Aditivos e de Apostilamentos.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES

Subsecretária de Compras Públicas

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Subsecretário(a)**, em 03/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91259676** e o código CRC **F3589C52**.

